

# A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Genario de Jesus da Silva (Instituto Federal de Sergipe)**

**gegesilv@hotmail.com**

**José Adilson de Freitas Júnior (Instituto Federal de Sergipe)**

**juniorfreitas2014@hotmail.com**

**Thiago de Santana Souza (Instituto Federal de Sergipe)**

**thiagosantana063@hotmail.com**

**Valdenice de Jesus Melo (IFBA)**

**valdenicemelo@ifba.edu.br**

**Resumo:** *Este artigo busca analisar a importância da inclusão de pessoas com deficiências no ensino regular da rede pública e rede privada, as leis e decretos existentes no país, o preconceito e dificuldades sofridas pela ainda existência da falta de acessibilidade na forma estrutural e pedagógica nas escolas. Diante dos dados analisados no decorrer do estudo proposto, pode-se observar que ainda, mesmo após diversos avanços e discussões sobre o assunto, é evidente a dificuldade da inserção de pessoas com necessidades especiais. Há necessidade de uma reconstrução nos princípios e valores que objetivem melhorias no sistema educacional, visto que houve um aumento no número de alunos que possuem um ou mais tipos de deficiências no ensino na educação básica até o ensino superior. Desta forma, é indispensável a valorização na busca da integração das pessoas com deficiência no ambiente escolar.*

**Palavras Chave:** Inclusão, Preconceito, Deficiência, Educação.

## **1. Introdução**

O artigo surgiu através da necessidade de debater e tentar através de pesquisas compreender como é o processo de inclusão de pessoas com deficiências nas escolas, buscar entender o processo através dos anos, da tentativa de busca de igualdade social

para todos. Apesar do desenvolvimento do assunto e das tentativas para resolver tais problemáticas, ainda existem muitos impasses a serem debatidos.

Primeiramente é importante entender o significado da palavra inclusão aplicada no ambiente escolar, que seria admitir todas as pessoas, sem nenhum tipo de exceção, no sistema de ensino desde o fundamental ao ensino superior, independentemente de sua classe social, cor, condições físicas e psicológicas. A educação atualmente se tornou um processo importante para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, para que tais possa ser inserido na sociedade, no mercado de trabalho e o mais importante no desenvolvimento intelectual destes e no processo de socialização com as pessoas

## **2. Processo Histórico**

Na contemporaneidade o acesso à educação é um direito básico e de extrema relevância para a formação do indivíduo enquanto cidadão. Entretanto, apesar de assegurado por lei, a dificuldade encontrada por uma fração da população, dando ênfase às crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência física ou psicológica, acaba por limitar a concretização dessa garantia. É necessário a análise de forma crítica a aplicação da lei existente, bem como seu diálogo com o atual sistema de ensino.

No processo de análise histórica, ao voltar alguns séculos nota-se a existência de muito preconceito e descaso por parte dos governantes e da própria família. No século XIX as Santas Casas de Misericórdia iniciaram um trabalho de auxílio aos doentes psiquiátricos disponibilizando cuidados específicos.

O Hospício Pedro II, foi o primeiro lugar no Brasil onde doentes psiquiátricos, ficavam tentando com orientação médica sua reabilitação para a inserção na sociedade. Os pacientes não recebiam tratamentos biológicos e os agressivos eram trancados em quartos fortes e amarrados em camisas de força, dados expostos por Mazzotta, em sua obra “Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas”.

Segundo Mazzotta (2005), é possível destacar três atitudes sociais que marcaram o desenvolvimento da Educação Especial no tratamento dado às pessoas com necessidades especiais, sendo elas: marginalização, assistencialismo e educação/reabilitação.

Mazzotta (1982) descreveu o atendimento à pessoa com deficiência ao longo dos anos como:

Um consenso social pessimista, fundamentado essencialmente na ideia de que a condição de ‘incapacitado’, ‘deficiente’, ‘inválido’ é uma condição imutável, leva à completa omissão da sociedade em relação à organização de serviços para atender às necessidades individuais específicas dessa população. (ibid., p. 3)

Houve ao longo dos anos no Brasil a criação de vários decretos e leis, criações de instituições que tentavam fazer a inserção das pessoas com deficiência na sociedade e na escola. Entre algumas instituições que foram fundadas, uma de grande destaque no território brasileiro é a APAE. Fundada em 1954, a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; que presta serviços de assistência social, buscando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. Juntamente com os colaboradores tenta através de campanhas e movimentos, conscientizar a população da importância da valorização dessas pessoas.

Atuante também na área da educação oferecendo atendimento e apoio intensivo educacional especializado aos estudantes com deficiência intelectual e múltiplas, incluindo na escola comum nas series iniciais de ensino fundamental. Segundo o site da instituição são atualmente 2.201 APAES e entidades filiadas, atendendo hoje 250.000 pessoas com deficiência intelectual e múltipla diariamente, na área da saúde, educação, capacitação, autogestão, proteção e assistência social.(<http://www.apae.com.br/> Acesso em: 1 de set. 2019)

No decorrer dos anos houve a criação de novas medidas que ajudaram na inclusão das pessoas especiais na sociedade. Em 1989 há a aprovação da lei que criminaliza a discriminação de pessoas com deficiências no ambiente de trabalho. No ano de 1991 surgimento de várias leis de cotas (Políticas de ações afirmativas). Em 2008 através da ONU (Organização das Nações Unidas) ocorre a convenção internacional dos direitos a pessoa com deficiência, que teve como objetivo promover, proteger e assegurar o exercício pleno e igualitário de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas deficientes e promover o respeito com tais.

A concepção e a elaboração das políticas públicas da educação inclusiva começaram a ser estimuladas com os documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994). A Declaração de Salamanca afirma que as escolas comuns representam o meio mais eficaz para combater as atitudes discriminatórias, ressaltando como princípio fundamental:

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. (BRASIL, 2006, p.330).

Devem ainda, acolher crianças com deficiência e crianças bem-dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos e zonas desfavorecidos ou marginalizados. (Declaração de Salamanca p. 17-18).

A escola inclusiva deve adaptar-se ao aluno com deficiência, e não ao contrário. Deve ser uma escola que acolha esse aluno, dando suporte para que esse possa se desenvolver e se tornar uma pessoa independente. A família também deve ser recepcionada pela escola, para que haja um trabalho em conjunto de ambas as partes, melhorando ainda mais o desenvolvimento do deficiente. Desse modo, observa-se que o processo de inclusão é um método que se desenvolve gradativamente, e necessita da participação de toda a população e em especial a equipe de educação.

As escolas inclusivas propõem um modo de se constituir o sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades. A inclusão causa uma mudança na perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas apoia a todos: professores, alunos, pessoal administrativo, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral (MANTOAN, 1997, p.121).

No ano de 2015 foi aprovada a Lei nº 13,146, de 6 de julho de 2015, a lei brasileira de inclusão (ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), que entrou em vigor em 2016, tem uma importância significativa para essa parcela da população brasileira. Esse estatuto é resultado de um processo histórico como visto anteriormente de leis específicas que já

vinham surgindo no país, mas não foram utilizadas para a criação de todo um alicerce, ou seja, esse estatuto é um conjunto de leis que visam a inclusão, através das medidas de caráter social da pessoa com deficiência.

### **3. A Inclusão na Educação**

Primeiramente, é importante observar que um dos maiores obstáculos encontrados é a falta de acessibilidade. Isso engloba desde a escassez estrutural até a ausência de profissionais capacitados e preparados para lidar com as necessidades dos alunos. A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) possui uma grande importância nesta busca de sanar os problemas de livre acesso, visando à sua igualdade e permanência prevista na constituição federal brasileira.

A partir do momento em que essa lei entra em vigor, a escola agora não pode negar a receber algum aluno com qualquer tipo de deficiência, tanto por motivos estruturais: como a falta de rampas distribuídas pela instituição, banheiros adaptados entre outras estruturas necessária que facilita e integram essas pessoas neste contexto. Mas o aspecto mais importante é de caráter pedagógico, onde se tem diversas regras: a necessidade de se ter profissionais de apoio, matéria adaptado, sala de recursos, ensino da língua brasileira de sinais (libras), adoção do sistema de braille, medidas para o desenvolvimento acadêmico de pessoas deficientes entre outras normas. As escolas particulares não podem cobrar um valor extra sobre mensalidade e matrícula de pessoas com deficiência, deve disponibilizar esse aparato sem a cobrança de taxa extra, o que causa alguns impasses.

O MEC (Ministério da Educação) lançou a portaria nº 20 que prever que as faculdades sejam acessíveis seguindo a legislação em vigor. Hoje 10% das vagas das instituições de ensino superior e instituições profissionalizantes devem ser reservadas às pessoas com algum tipo de deficiência.

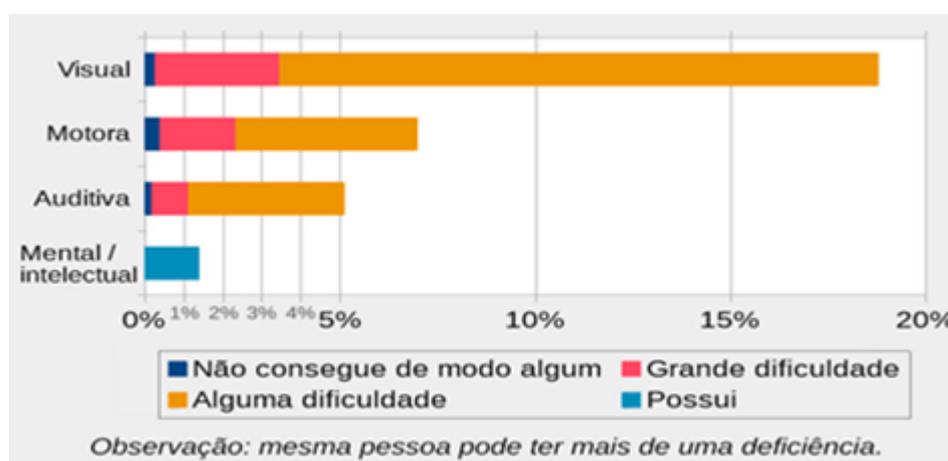
#### **3.1. Inclusão X Preconceito**

É importante analisar o modelo atual de ensino adotado não só no Brasil, mas em grande parte do mundo. A inclusão nesse contexto não se restringe de pessoas com

necessidades especiais, mas tende a rejeitar também a superdotadas portadoras de transtornos como déficit de atenção, hiperatividade e deficiências mentais.

Como pode ser visto no gráfico 1, segundo o Censo do IBGE de 2015, mais de 45,6 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência no Brasil. Sendo que foi pesquisada a existência dos seguintes tipos de deficiência: auditiva, motora, visual, mental ou intelectual. O censo ainda mostrou que a tendência para pessoas com deficiência é encerrar os estudos no ensino médio, completando ou abandonando na metade. Apenas 6,7% possuem ensino superior completo.

Gráfico 1 – Porcentagem da população, por tipo e grau de dificuldade e deficiência (Brasil – 2015)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2015, Porcentagem da população, por tipo e grau de dificuldade e deficiência, mesma pessoa pode ter mais de uma deficiência (Brasil – 2015)

A realidade das escolas brasileiras é muito diferente do que vem a ser previsto por lei. Na maioria das escolas públicas não existe estrutura para a integração das pessoas com deficiência, e não é oferecido com tanta facilidade a contratação de profissionais e a compra de matérias para os alunos com algum tipo de necessidade.

Primeiramente é de extrema importância acabar com a segmentação dos alunos, a escola como a sociedade deve eliminar com o estigma de que a pessoa com algum tipo de deficiência é um “coitadinho”, que tem que ter um tratamento diferenciado, pois tais não irão conseguir realizar as tarefas iguais a uma pessoa vista como seria o padrão de normal pela sociedade. A palavra igualdade é fundamental para a busca do respeito e integração de forma integral na sociedade e nos seus diversos meios.

#### **4. Conclusão**

Durante muito tempo os deficientes ficaram presos em suas casas, fechados para o mundo, sem poder interagir socialmente, ou por falta de uma educação adequada, ou por uma discriminação imposta pela sociedade. Acabaram não tendo acesso à escola, e muitas vezes eram privados desse acesso devido a carga de preconceito que recebiam.

Nos dias de hoje, muitas pessoas com deficiências frequentam escolas comuns. Mas é necessário pensar muito sobre o papel da escola para que se perceba e se consolide as diferenças na sala de aula, para que o professor não encontre dificuldades ao se encontrar nessa situação. Este precisa se qualificar para enriquecer o ensino de forma benéfica para atender a estes alunos.

Tanto o aluno deficiente como o sem deficiências sairão ganhando com essa convivência, tendo situações de desafios, provocador, com experiências e relações que os estimulem e os incentivem a pensar, a conviver com a diversidade, vivenciar situações de aprendizagens diferentes, construindo conhecimentos e convivendo com novas formas de interação e comunicação, tais como libras e Braille.

Como pode ser observado durante o artigo é importante que a lei existente possa ser realmente posta em prática, e que não se torne uma lei que não sai do papel. A inclusão, o processo de acessibilidade é ainda um grande desafio atualmente para as escolas e para as famílias. Essa reformulação na estrutura física e pedagógica, para que haja o acolhimento, a compressão das diferenças e a importância da integração. Por mais que a sociedade tenha sido construída numa base de preconceito sobre o assunto, isso não significa que não possa ser modificada.

Na realidade na maioria das escolas públicas e privadas do Brasil não há estrutura para disponibilizar os direitos previstos por lei, não apenas por falta de querer oferta tais recursos, mas por não ter verbas suficientes.

E se tratando de escolas públicas, o déficit com investimento em educação é muito grande, de acordo com o portal da transparência acessado em 25 de agosto de 2019, a arrecadação federal com impostos, contribuições e outras receitas no ano de 2018 chegou a R\$ 1,457 trilhão. Desse montante apenas 7,84%, ou seja R\$ 114,31 bilhão foram destinados à educação. Com um percentual de investimento tão baixo, fica quase

impossível disponibilizar uma boa estrutura física e um ensino de qualidade para os alunos.

Os trabalhos de pesquisa voltados a classificar as deficiências se intensificaram bastante ao longo dos anos, fazendo com que dessa forma a Educação a esses alunos começasse a ser vista como um mundo a parte. A grande preocupação era de que os denominados deficientes passem a ser vistos com igualdade, que independente de suas condições físicas, possuem os mesmos direitos de buscar suas conquistas e de estarem inseridos na sociedade.

Para realização do processo de inclusão é super necessário que toda a sociedade relacionada com educação tome para si o comprometimento de incluir, que conheça todos os processos, que os professores passem a conhecer totalmente o processo de inclusão, e que dessa forma possam trabalhar com os alunos com deficiência sem preconceitos, garantindo desse modo os direitos dos alunos.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96. BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 26 de Ago. 2019

Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas nas áreas das necessidades educativas especiais. Salamanca, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 26 de Ago. 2019

DECRETO Nº 7.611. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

LEI Nº 13.146. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 27 de Ago. 2019

Lobo, Hewdy. Deficientes e a lei de inclusão: o que precisamos saber?. Disponível em: <<https://lobo.jusbrasil.com.br/artigos/344141911/deficientes-e-a-lei-de-inclusao-o-que-precisamos-saber>>. Acesso em: 29 de Ago. 2019

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTA, Marcos José Silveira . Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. et al. A interação de pessoas com deficiências. São Paulo: Menmon Editora, 1997.